



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA GM/MME Nº 824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 13, *caput*, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e o que consta no Processo nº 48340.005556/2024-43, resolve:

Art. 1º Aprovar a cessão onerosa de uso de espaço físico, em área de 460m<sup>2</sup>, para exploração comercial dos serviços de alimentação, relativos a restaurante “*self-service*” e lanchonete no âmbito do Bloco “U”, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

Art. 2º A seleção da cessionária que fará a exploração do espaço físico será por certame na modalidade de pregão eletrônico, sendo o regime de execução adotado, o de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento de maior desconto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MME nº 129, de 31 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.12.2024 - Seção 1.